Análise Técnica nº 010/2022 SEPLAN/CPAEIV.

Blumenau, 08 de abril de 2022.

Processo Administrativo: 2021/14.318
Requerente: Construtora ITA Ltda.
Endereço: Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 10

Assunto: Parecer Sobre Estudo Definitivo

A CPAEIV – Comissão Permanente de Análise de EIV, analisou o estudo definitivo (versão 2), e faz as seguintes considerações:

Na página 63 o estudo afirma, considerando o item 2.3.1, que "*...Sugere-se, portanto, o uso de estratégias permanentes de vedações horizontais e/ou verticais permeáveis no nível de embasamento.*". Pede-se que esta questão seja considerada como medida mitigadora.

No item 2.5.1 Acessos, permanece prevista a saída de veículos pela Rua 7 de Setembro. Conforme já solicitado no Parecer Técnico CPAEIV 036/2021, a saída de veículos pelo local será autorizada somente se apresentado estudo de viabilidade, analisando a segurança viária, considerando aspectos como o volume de veículos do local e do empreendimento, visibilidade e distância de frenagem. Ainda, a geometria da atual proposta localiza-se sobre o guard rail existente no local, sendo necessária sua remoção.

Os projetos de pavimentação e sinalização viária para implantação da faixa de desaceleração são de responsabilidade do requerente e deverão ser aprovados posteriormente junto ao Município.

Na página 120, o estudo afirma que "*...ressalta-se que o projeto segue as limitações previstas pelos parâmetros urbanísticos do zoneamento em vigência.*". Esta afirmação não atende ao que foi solicitado no parecer anterior. Considerando que a altura possível, para o local, corresponde a 26 metros, reitera-se esclarecimentos que justifiquem o empreendimento proposto.

Com relação a tabela 31, a CPAEIV entende que o grau de impacto apontado, em sua maioria baixo, não corresponde a realidade. Cita-se como exemplo o

impacto de obra às edificações históricas lindeiras e a pressão sonora. Pede-se justificar ou rever.

No item 2.7, com relação a interferência a paisagem, o estudo cita apenas a fase de obra, ignorando a fase de operação, para a qual não propõem mitigação ou compensação.

Com relação a readequação da Rua Luiz de Freitas Melro, pede-se que a mesma contemple alargamento de passeio, chegando a 1,20m. Pede-se também que considere a revitalização da rede de drenagem, avaliando a possibilidade de implantar FSNE que passe pelo terreno do empreendimento, desaguando no Ribeirão Garcia. Todos os projetos referentes à medida mitigadora proposta deverão ser aprovados posteriormente junto ao Município.

Com relação a proposta de aumento da extensão de meio fio nas esquinas, prevendo a diminuição do raio de curvatura e inclusão de uma expansão do canteiro entre ciclovia e faixa de ônibus para antes da faixa de pedestres, observa-se que a mesma é inviável, pois na análise prévia identificou-se que o espaço disponível no local não é suficiente para implantação da proposta.

Como relação a revitalização do passeio em parte da Rua 7 de Setembro, a CPAEIV entende que o mesmo está em boas condições e, na testada do empreendimento, terá de ser refeita de qualquer forma.

Para os maiores impactos do empreendimento, a saber, na paisagem, ventilação e sombreamento, não foram apresentadas proposições de mitigação e/ou compensação. Pede-se que seja feita a proposição.

Sendo sanadas as pendências deste parecer, fica o empreendimento apto a seguir para audiência pública, nos termos da Lei Complementar nº 834/2011 e Decreto Municipal nº 12.717/20. A equipe do EIV deverá manter contato com a CPAEIV, a fim de dirimir dúvidas decorrentes da organização desta.

A CPAEIV está à disposição para maiores esclarecimentos.

Sendo o que tínhamos.

Eng. Julian Plautz
Seplan - DMU

Eng. Mylene Araújo de Oliveira
Seplan - DMU

Arq. Patrícia Ester Schwanke
Seplan - DPU

Eng. Raoni Gonçalves de Paulo
Seplan - DRCU

Eng. Robson Luiz Polmann
Seplan – DD

Arq. Roger Danilo Schreiber
Seplan - DPU